

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
EDITAL N.º. 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de professores nas diferentes áreas de conhecimento, assistentes de Educação Infantil e de Educação Especial, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 07 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de Vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód Inscrição	Função temporária	Lotação	NºVagas	Pré-Requisitos/escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição	Atribuições do Cargo
001	Professor de Educação Infantil(Sede)	Secretaria Municipal de Educação	10 Vagase Cadastro de ReservaI PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
002	Professor de Educação Infantil(Zona Rural: Logradouro AmbóMocambo)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
003	Professor de Educação Infantil(Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagase Cadastro de ReservaI PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
004	Professor de Educação Infantil(Zona Rural: Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
005	Professor de Ensino Fundamental I(Sede)	Secretaria Municipal de Educação	10 Vagase Cadastro de ReservaI PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
006	Professor de Ensino Fundamental I(Zona Rural: Logradouro AmbóMocambo)	Secretaria Municipal de Educação	08 Vagase Cadastro de ReservaI PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
007	Professor de Ensino Fundamental I(Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagase Cadastro de ReservaI PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
008	Professor de Ensino Fundamental I(Zona Rural: Lagoa da Jurema, Pé de Serra)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
009	Professor de Ensino Fundamental I(Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagase Cadastro de ReservaI PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, nas disciplinas específicas, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória
010	Professor de Ensino Fundamental I(Zona Rural:Lagoa do catolé)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagase Cadastro de ReservaI PD	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
011	Professor de Ensino Fundamental I -Sala AEE*(Sede)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagase Cadastro de Reserva	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
012	Professor de Ensino Fundamental I -Sala AEE*(Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Normal Médio e/ou Pedagogia/ Normal superior	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
013	Professor de Ensino Fundamental IIMatemática(Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagase Cadastro de Reserva	Nível Superior - Licenciatura em Matemática	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
014	Professor de Ensino Fundamental II Português (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior - Licenciatura Letras/Inglês	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
015	Professor de Ensino Fundamental II Português (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	02 vagase Cadastro de Reserva	Nível Superior - Licenciatura Letras/Inglês	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
016	Professor de Ensino Fundamental II Português (Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	01 vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior - Licenciatura Letras/Inglês	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
017	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior - Licenciatura em Ciências Biológicas	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
018	Professor de Ensino Fundamental II -	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior - Licenciatura em Ciências	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	

	Ciências (Povoado de Piedade)			Biológicas				
019	Professor de Ensino Fundamental II - História (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior Licenciatura em História	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
020	Professor de Ensino Fundamental II - História (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior Licenciatura em História	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
021	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior Licenciatura em Geografia	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
022	Professor de Ensino Fundamental II - Educ. Física (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior Licenciatura em Educação Física	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
023	Professor de Ensino Fundamental II - Educ. Física (Distrito de São Vicente e Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Nível Superior Licenciatura em Educação Física	RS 1.039,00	30h/aula	Gratuita	
024	Auxiliar de Educação Infantil (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	12 Vagase Cadastro de Reserva1 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, nas disciplinas específicas, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória
025	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural: Logradouro, Ambó, Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagase Cadastro de Reserva1 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
026	Auxiliar de Educação Infantil (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagase Cadastro de Reserva1 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
027	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural: Lagoa da Jurema, Cupiras, Pé de Serra, Santo Antônio de Lima)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagase Cadastro de Reserva1 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
028	Auxiliar de Educação Infantil (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagase Cadastro de Reserva1 PD	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
029	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural: Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Cursando Formação em Magistério/Normal médio e/ou Pedagogia	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
030	Auxiliar de Educação Especial (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	24 Vagase Cadastro de Reserva2 PD	Formação em Nível Médio	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas; auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas; trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas multimeios; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais da comunidade escolar; No desempenho de suas funções, Auxiliar de Educação Especial poderá atender um ou mais estudantes, conforme o caso.
031	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Logradouro, Ambó, Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagase Cadastro de Reserva1 PD	Formação em Nível Médio	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
032	Auxiliar de Educação Especial (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagase Cadastro de Reserva1 PD	Formação em Nível Médio	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
033	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Lagoa da Jurema, Cupiras, Pé de Serra, Santo Antônio de Lima)	Secretaria Municipal de Educação	05 Vagase Cadastro de Reserva1 PD	Formação em Nível Médio	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
034	Auxiliar de Educação Especial (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagase Cadastro de Reserva	Formação em Nível Médio	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	
035	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vagae Cadastro de Reserva	Formação em Nível Médio	RS 500,00	20h/aula	Gratuita	

* Salas de Atendimento Educacional Especializado

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
 - a) Presencial: no período de 13 a 22 de janeiro de 2020, das 08h e 00min às 12h 00 min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Clístenes Leal, s/n, Centro, Itapetim (PE); ou
 - b) Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 13 de janeiro de 2020, até às 23h e 59min do dia 22 de janeiro de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - 2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
 - 2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
 - 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
 - 4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
 - 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
 - 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
 - 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
 - a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
 - b) nome completo do candidato;
 - c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
 - d) indicação das prováveis causas da deficiência;
 - e) classificação internacional de doenças (CID);
 - f) local e data de sua emissão; e
 - g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 24 e 27 de janeiro de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	60,0 pontos
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na educação pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Educação, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	60,0 pontos
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área pontua 5,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:
6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
 - 1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
 - f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - j) Declaração de Bens;
 - k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
 - l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 10 de Janeiro do ano de 2020.

Secretária Municipal de Educação

Anexo I**Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2020****Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).**

Nome do Candidato					
Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço					Nº
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão				Reg. Cons. Profissional	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em ___/___/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Vaga Reservada para PD?:

() NÃO () SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	___/___/2020
---------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolo em	___/___/2020	Recebido por	
--------------	--------------	--------------	--

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	13 a 22 de janeiro de 2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	23 de janeiro de 2020
Análise dos Currículos pela Comissão	24 a 27 de janeiro
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	28 de janeiro de 2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	30 de janeiro de 2020
Publicação do julgamento dos recursos	31 de janeiro de 2020
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos classificados as vagas para PD	03 de janeiro de 2020
Publicação da Classificação Final	04 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:479985A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 061/2019 PM, Processo Licitatório nº 016/2019. Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, o fornecimento de pneus novos para a frota da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE, em conformidade com as normas da ABNT/NBR com selo do Inmetro.

Fornecedor: **RODRIGO DE L. SILVA - ME.** CNPJ: 13.691.594/0001-76.

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos**